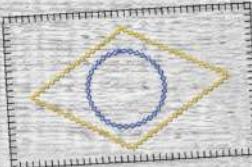


MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

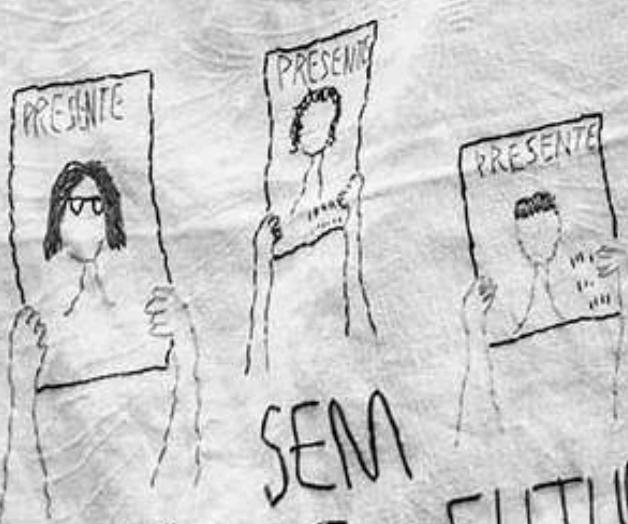


MEMÓRIA E VERDADE



COORDENAÇÃO-GERAL
DE POLÍTICAS DE
MEMÓRIA E VERDADE

CONTRA A VIOLENCIA
DO ESTADO



SEM
MEMÓRIA NÃO HA FUTURO

LINHAS DE SANTA NOS 60 ANOS DO GOLPE DE 64

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania
Macaé Evaristo

**Chefe da Assessoria de Defesa da Democracia,
Memória e Verdade**
Nilmário Miranda

Coordenadora-Geral
Paula Franco

Coordenador de Apoio
Elson Silva

Ficha técnica

Redação
Paula Franco, Elson Silva e Flávia Aguiar

Capa
Daniel Pereira

Diagramação e projeto gráfico
Flávia Aguiar

Emendas de diagramação e revisão
Gabriela Catunda

Fotografia de abertura
Eder Martins

Brasília, DF - Fevereiro de 2025

SUMÁRIO

05 Apresentação

06 O que é a Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade?

08 Quem compõe?

09 O que são políticas de memória e verdade?

11 Comissão Nacional da Verdade e o MDHC

13 Lugares pela Memória

18 Participação em colegiados

Os labirintos se governam.
Recusam desenhos prévios.
Geram sua própria determinação.
Pedra sobre pedra se constróem
ou se desmangkanam movidos por mãos
humanas ou assombrações.

Pedro Tierra, 1999

O QUE É A COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS DE MEMÓRIA E VERDADE?

Anteriormente Coordenação-Geral de Memória e Verdade e de Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, criada 1 de janeiro de 2023, a Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade atende à efetivação dos direitos à memória e à verdade, especialmente no contexto pós-ditaduras militares. A Coordenação-Geral parte desse marco fundamental e expande os horizontes em direção ao potencial pedagógico que emana desses direitos.

Protegida sob um poderoso véu de censura, a ditadura militar (1964-1985) deixou marcas profundas no Brasil e costuma ser lembrada pela violência de Estado, que promovia desapar-

cimentos forçados, assassinatos, torturas, sequestros, prisões arbitrárias.

Além da perseguição contra pessoas que se opuseram ao regime e contra movimentos sociais que favoreceriam a população, especialmente os mais pobres, a ditadura impediu o combate à desigualdade social, e enfraqueceu os instrumentos de organização popular, operou uma política que acentuou a concentração de renda, tornando mais difíceis as condições de vida.

A ditadura também foi marcada por perpetuar e acentuar as desigualdades raciais no Brasil, por perseguir a comunidade LGBTQIA+ e por intensificar a violência contra os Povos Indígenas.



E houve resistência: pessoas foram exiladas, ficaram clandestinas, foram presas, morreram e desapareceram, organizaram suas militâncias, denunciaram as violências em organismos internacionais.

Além da ação organizada de mulheres, de camponeses, a luta do povo negro, periférico, de trabalhadores e trabalhadoras, que se iniciou e perdurou durante os anos de chumbo e seguiu depois da ditadura.



Macaé Evaristo
Ministra



Nilmário Miranda
Chefe da Assessoria



Paula Franco
Coordenadora-Geral



Elson Silva
Coordenador de Apoio



Mário Palheta
Servidor



Liz Lima
Assistente Administrativa



Josimar Barbosa
Assistente Administrativo



Flávia Aguiar
Estagiária

O QUE SÃO AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E VERDADE?

As políticas de memória e verdade surgem a partir das demandas de vítimas diretamente atingidas por violações de direitos humanos e de familiares dessas. Com o tempo, essas reivindicações foram se ampliando a outros grupos, ao mesmo tempo que foi se complexificando e expandindo seu escopo. Essa situação resultou no desenvolvimento de uma teoria chamada “justiça de transição”.

De acordo a ONU, justiça de transição pode ser definida como um conjunto de procedimentos e mecanismos que objetivam buscar justiça em decorrência de violações sistemáticas dos direitos humanos.

Nesse contexto, as políticas de memória e verdade pretendem reconhecer, divulgar e elucidar tais transgressões, promovendo, primeiramente, a reparação às vítimas diretas de regimes autoritários e, a seguir, para a toda a sociedade como mecanismo de superação desses períodos.

Políticas dessa natureza auxiliam na construção de uma memória coletiva que compreenda os traumas do passado, garantindo a superação e a não-repetição.

Essas políticas são fundamentadas no direito à verdade, estabelecido pela ONU como direito humano universal.

No Brasil, elas se refletem em diversas iniciativas: consta no Programa Nacional de Direitos Humanos (2009), por meio das diretrizes 23 e 24, nas Recomendações do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (2014), assim como consolida as bases para a realização de políticas de reparação por meio da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos (1995 -atual) e pela Comissão de Anistia (2002 - atual).

Políticas públicas que promovem a construção de uma memória e efetivam o direito à verdade são essenciais para avançarmos democraticamente.

Elas representam um compromisso que deve ser pactuado a partir de um projeto de presente e de futuro coletivos.



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E O MDHC

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi uma comissão de Estado, instituída pela Lei n. 12.528/2011, destinada a “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos” entre os anos de 1946 e 1988, com especial atenção aos anos de ditadura militar (1964-1985).

Em mais de dois anos, a CNV empreendeu investigações em arquivos, colheu testemunhos, promoveu audiências públicas e alcançou êxitos ao colocar o assunto da ditadura na arena pública. No Brasil, a CNV conviveu com uma rede de comissões da verdade instituídas em cidades, estados, universidades e outros setores.

Esse fenômeno rendeu ao país uma narrativa mais complexa a respeito da ditadura, e com potencial de ilustrar feitos ocorridos por todo o território, causando uma onda de mobilizações em torno da temática.

Em 2014, a CNV encerrou seu mandato legal ao publicar o Relatório Final que sintetiza os mais de dois anos de investigações empreendidas. Todo o acervo da CNV, assim como o informe, foram disponibilizados virtualmente pelo Arquivo Nacional.

Nesse, além de detalhamentos teóricos e de análise de casos sobre episódios de graves violações de direitos humanos ocorridas no período, também se apresentou um conjunto de recomendações que indicam a adoção de medidas e políticas públicas para a prevenção de violação de direitos humanos e a garantia de sua não-repetição.

Essas recomendações apresentam-se como um roteiro para o fortalecimento da democracia no país e são divididas em três eixos:



1

Medidas institucionais

Como a promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação e a retificação da causa de morte no atestado de óbito de pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos;

2

Reformas constitucionais e legais

Trata-se das medidas que dizem respeito aos poderes legislativo e judiciário;

3

Medidas de seguimento e não repetição

Como a preservação da memória das graves violações de direitos humanos por meio da conservação e divulgação de espaços que foram palco dessas violências.

LUGARES PELA MEMÓRIA

Os lugares de memória das ditaduras são espaços que preservam e reconstruem a história das violações e abusos durante regimes autoritários, como a ditadura militar (1964-1985). Esses espaços têm como objetivo revelar a verdade, reconhecer as vítimas e educar a sociedade sobre a importância da democracia e dos direitos humanos, evitando que violações semelhantes se repitam.

Nos países vizinhos que viveram ditaduras, como Argentina, Chile e Uruguai, esse tema tem recebido grande atenção dos governos, tendo sido criadas leis, memoriais e grandes e importantes projetos para a preservação desses lugares. Recentemente, um desses lugares na Argentina, a Escola de Mecânica da Armada (Ex-Esma), foi reconhecido como patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

Assim, o levantamento, identificação e mapeamento desses lugares se apresentam como importantes ferramentas pedagógicas para a memória, apresentando uma contribuição fundamental aos ideais de memória, verdade e em defesa do princípio da não-repetição daquelas violações.

Ao manter viva a memória desse passado, os lugares de memória promovem a formação de gerações conscientes e a construção de um futuro sem esquecimento, para que nunca mais aconteça.

No âmbito desta Coordenação-Geral, os esforços sobre espaços de memória são aplicados a partir do projeto Lugares pela Memória, que se divide entre as etapas de Apoios, Nacional e Mercosul. Além disso, há assistências em curso por todo o território nacional.

ETAPA DE APOIOS

A Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade trabalha em cooperação com órgãos públicos e instituições para a efetivação de criação de locais de memória, como o Memorial Casa da Morte - RJ e o Memorial da Luta Pela Justiça - SP.

MEMORIAL CASA DA MORTE

Localizada na cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro, a Casa da Morte foi utilizada pelo Exército como centro clandestino de tortura e desaparecimento de pessoas. Em 2023, o MDHC e a Prefeitura de Petrópolis firmaram parceria para a desapropriação do imóvel e realização de primeiros reparos a serem feitos, dando início a transformação da casa em memorial.

Foto: Paula Franco, 2023

MEMORIAL DA LUTA PELA JUSTIÇA

O Memorial da Luta Pela Justiça terá lugar na antiga sede da Auditoria Militar, localizada no Jardim Paulista, em São Paulo. A iniciativa já vinha sendo levada à frente pela Ordem dos Advogados do Brasil (seção SP) e pelo Núcleo Memória. Em 2024, foi firmado um Acordo de Cooperação com tais instituições, acompanhadas da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República com o objetivo de apoiar a implantação do memorial.

Foto: Elson Silva, 2024

ETAPA NACIONAL

A etapa nacional do projeto Lugares pela Memória visa identificar e sinalizar os locais nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul que tenham sido classificados como lugar de memória no Brasil. Para este fim, são necessárias três etapas:

- ◆ Mapeamento de locais relacionados à memória da ditadura militar no Brasil e criação de um inventário on-line com mapa interativo e verbetes explicativos;
- ◆ Pesquisa sobre o conceito de “lugares de memória” relacionado a períodos históricos sensíveis. Essa pesquisa servirá de base para a normatização do conceito;
- ◆ Sinalização física dos lugares identificados como importantes à memória da ditadura. Para isso, o seguinte selo foi confeccionado especialmente para marcação desses espaços:



ETAPA MERCOSUL

Além de ações no âmbito nacional, a Coordenação-Geral realiza trabalho junto ao MERCOSUL. Dentre as propostas de ação da Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça da Reunião de Altas Autoridades sobre os Direitos Humanos (RAADH), está o mapeamento e sinalização de locais ligados à memória da Operação Condor (plano de cooperação entre as ditaduras da América do Sul).

A marcação de lugares vinculados à Operação Condor será feita por selo próprio, desenvolvido pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH).



Lugar de Memória MERCOSUL

Vinculado a violações de direitos humanos durante a Operação Condor

PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DA RAADH

Esta Coordenação-Geral representa o Brasil na Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça (CPMVJ), que é uma entre várias comissões temáticas que compõe a Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos (RAADH) do Mercosul.

A RAADH foi instituída com o objetivo de integrar os países que formam o Mercosul no que tange à implementação de ações relativas à promoção e à defesa dos direitos humanos.

Nesse contexto, a CPMVJ debate temas relacionados ao assunto, como a questão dos lugares de memória, as ações para a localização e identificação de pessoas desaparecidas

e os meios de intercâmbio de documentação sobre os períodos autoritários, com o intuito de promover intercâmbio de boas práticas entre países da região, bem como para empreender políticas públicas conectadas.

Da CPMVJ derivam-se dois Grupos de Trabalho (GT) que visam avançar nas trocas de experiências em relação a temas congêneres e, assim, ampliar o direito à verdade e à memória de forma integrada para a região: GT de Práticas Arquivísticas e GT de Práticas Forenses.

MEMÓRIA E VERDADE LGBTQIA+

A Coordenação-Geral atua como suplente à Chefia da Assessoria no Grupo de Trabalho Ministerial de Memória e Verdade das Pessoas LGBTQIA+, criado para resgatar a memória das violações de direitos humanos sofridas pela população LGBTQIA+ e desenvolver políticas públicas de combate às violências.



PROMOÇÃO DA MEMÓRIA SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE

O Grupo faz parte da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste Ministério e tem como objetivo promover pesquisas relacionadas às internações compulsórias e propor estratégias de enfrentamento ao preconceito e resgate da memória. Esta Coordenação-Geral é responsável por acompanhar o GT, na posição de suplência ao Chefe da Assessoria.





Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 4º andar

Brasília/DF. CEP: 70.054-906

politicasdememoriaeverdade@mdh.gov.br

+55 (61) 2027-3889

+55 (61) 2027-3149